



SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 011/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 011/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E A
EMPRESA COMBATE LTDA - EPP**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n° 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMBATE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 07.529.101/0001-01, com sede na Rua Abunã, n. 1784, Bairro São João Bosco, Cidade de Porto Velho/RO, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador Antonio Marcos Mourão Figueiredo, brasileiro, portador do RG n. 668954, SPP/RO e CPF n. 520.294.502-78, residente e domiciliado na Rua Abunã, n. 1784, Bairro São João Bosco, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico n° 100.012.000017/2023-77 que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n° 011/2022, bem como supressão de serviços, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/assepsia predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra e com fornecimento de equipamentos tecnológicos, materiais de higiene e insumos necessários, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido, para o presente **TERMO ADITIVO**, o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 20 de junho de 2024 e vencimento em 19 de junho de 2025, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único: Fica expressamente consignada a possibilidade de extinção unilateral antecipada do presente contrato por parte da Administração Pública, a qual decorrerá da assinatura de novo contrato de prestação de serviços, após a conclusão do respectivo procedimento licitatório aberto para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente valor é de R\$ 2.328.975,19 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), **referente às despesas para o corrente ano - Junho a Dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

Ficam suprimidos do contrato 011/2022/ALE/RO os serviços de sanitização das dependências dessa Casa de Leis, bem como da Escola do Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.03

Número empenho: 2024NE001305



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 011/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000017/2023-77

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 17 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 19 de junho de 2024.

ARILDO LOPES
DA

SILVA:2990564829

1

Assinado digitalmente por ARILDO LOPES DA SILVA:29905648291
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=0304165200138, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARSDI, OU=Autoridade Certificadora SDI, CN=ARILDO LOPES DA SILVA:29905648291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.19 22:05:02.0400
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral- ALE/RO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ANTONIO MARCOS MOURAO FIGUEIREDO

Data: 19/06/2024 22:53:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMBATE LTDA - EPP
Antonio Marcos Mourão Figueiredo
Representante Legal
Contratada

Acrivale, acerca da emenda parlamentar destinada para a realização da 29ªExposição Agropecuária e no Baile da Rainha da 29ª EXPOAGUM, conforme processo nº 100.052.000116/2024-63.

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 200172257 | Amanda de Souza Felix Reis | Assessor especial | Gabinete do Deputado Jean Mendonça |

Porto Velho, 20 de junho de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

SEI nº 0230812

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo SEI nº 100.012.000017/2023-77

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: COMBATE LTDA - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2022, bem como supressão se serviços, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/ assepsia predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra e com fornecimento de equipamentos tecnológicos, materiais de higiene e insumos necessários, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 20 de junho de 2024 e vencimento em 19 de junho de 2025, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único: Fica expressamente consignada a possibilidade de extinção unilateral antecipada do presente contrato por parte da Administração Pública, a qual decorrerá da assinatura de novo contrato de prestação de serviços, após a conclusão do respectivo procedimento licitatório aberto para tal finalidade.

DO VALOR: O presente valor é de R\$ 2.328.975,19 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), referente às despesas para o corrente ano – Junho a Dezembro de 2024.

DA SUPRESSÃO: Ficam suprimidos do contrato 011/2022/ALE/RO os serviços de sanitização das dependências dessa Casa de Leis, bem como da Escola do Legislativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.03

Número empenho: 2024NE001305

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 011/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000017/2023-77.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 17 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 19 de junho de 2024.

ARILDO LOPES
DA
SILVA:2990564829
1

Assinado digitalmente por ARILDO LOPES DA SILVA:2990564829
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, CN=ARILDO LOPES DA SILVA:2990564829
ARILDO LOPES DA SILVA:2990564829
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.19 22:05:02-04:07
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral- ALE/RO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ANTONIO MARCOS MOURAO FIGUEIREDO
Data: 19/06/2024 22:53:23-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMBATE LTDA - EPP
Antonio Marcos Mourão Figueiredo
Representante Legal
Contratada

